



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.413.698/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/05/2015 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCIA A FENOMENAL | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R JULIO AZEVEDO | NÚMERO 1730 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 60.192-310 | BAIRRO/DISTRITO COCO | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MF.PRODUCOESEEVENTOS21@GMAIL.COM | TELEFONE (85) 9831-8687 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 14:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no RG nº 95010005516 SSP-CE e CPF 294.908.713-20, nascido em 11/03/1970, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 3579, Apto 1800, Bairro Papicu, CEP 60192-120, Fortaleza/CE;

MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, cantora, inscrita no RG nº 11835010 – SSP/AM e CPF nº 591.028.532-72, nascida em 08/07/1978, residente e domiciliada na Rua 10, nº 76, Loteamento Santiago de Compostela, Bairro Passaré, CEP: 60743-847, Fortaleza/CE;

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, músico baterista, inscrito no RG nº 2007002037473 – SSP/MA e CPF nº 018.570.803-00, nascido em 15/07/1985, residente e domiciliado na Rua 10, nº 76, Loteamento Santiago de Compostela, Bairro Passaré, CEP: 60743-847, Fortaleza/CE;

FRANCISCA DAYANE ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº 2007010223124 – SSP/CE e CPF nº 042.722.843-39, nascida em 09/11/1989, residente e domiciliada na Rua Recanto Tranquilo, nº 120, Casa 47, bairro Itaperi, CEP 60714-350, Fortaleza/CE;

Únicos e legítimos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**”, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 04, Bairro Dias Macedo, CEP: 60860-012, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201682841 de 08/05/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital equivalente a 15.000 (quinze mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio **RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO**, acima qualificado.

Parágrafo Único: A cedente, A cessionária e a sociedade dão, entre si, neste ato, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação relativamente às quotas ora transferidas, para nada mais terem a reclamar uns dos outros, a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolve a sociedade alterar a denominação social da empresa, que desta alteração contratual em diante passa a ser “**MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**” e o nome fantasia: **MF SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração da denominação social e nome fantasia, acima mencionados, passa a **Cláusula Primeira** do seu Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

*“A sociedade gira sob a denominação social de **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, e nome fantasia **MF SERVIÇOS**, com sua sede e domicílio fiscal na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 04, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012, Fortaleza/CE.”*

1/11

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CLÁUSULA QUARTA: Resolve a sociedade alterar a Cláusula Terceira do seu Contrato Social, com intuito de alterar o objetivo social da empresa, que desta alteração contratual em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A sociedade tem por objetivo social atividades de prestação de serviços de apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); atividades de sonorização, e de iluminação (CNAE 9001-9/06); instalação e montagem de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário (CNAE 7739-0/03); produção musical (CNAE 9001-9/02); produção de rodeio, vaquejadas e similares (CNAE 9001-9/05); artes cênicas, espetáculos e outras atividades (CNAE 9001-9/99); shows, ballet, dança, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres (CNAE 9329-8/99)."

CLÁUSULA QUINTA: Resolve a sociedade incluir e alterar as disposições das seguintes cláusulas: "DO CAPITAL SOCIAL", "DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA", "DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES", "DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLEIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS", "DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE", "DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO", "DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL", "DO FALECIMENTO, INSOLVENCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO", "DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE", "DA RETIRADA DE SÓCIO", DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES", "DOS CASOS OMISSOS", "DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA", "DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO", DAS CONDIÇÕES GERAIS" e "DO DESIMPEDIMENTO".

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social aqui não expressamente modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Assim, em face das alterações acima mencionadas, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social, nos termos a seguir transcritos:

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA
"MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA"

JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no RG nº 95010005516 SSP-CE e CPF 294.908.713-20, nascido em 11/03/1970, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás nº 3579, Apto 1800, Bairro Papicu, CEP 60192-120, Fortaleza/CE;

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, músico baterista, inscrito no RG nº 2007002037473 – SSP/MA e CPF nº 018.570.803-00, nascido em 15/07/1985, residente e domiciliado na Rua 10, nº 76, Loteamento Santiago de Compostela, Bairro Passaré, CEP: 60743-847, Fortaleza/CE;

FRANCISCA DAYANE ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº 2007010223124 – SSP/CE e CPF nº 042.722.843-39, nascida em 09/11/1989, residente e domiciliada na Rua Recanto Tranquilo, nº 120, Casa 47, bairro Itaperi, CEP 60714-350, Fortaleza/CE;

2/h

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

Únicos e legítimos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA" e nome fantasia: "MF SERVIÇOS", com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 04, Bairro Dias Macedo, CEP: 60860-012, Fortaleza/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201682841 de 08/05/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00 (art. 997, § I, CC/2002) consolidam seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA" e nome fantasia: "MF SERVIÇOS", com sua sede e domicílio fiscal na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 04, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A pessoa jurídica iniciou suas atividades em **08/05/2015**, sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social atividades de prestação de serviços de apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); atividades de sonorização, e de iluminação (CNAE 9001-9/06); instalação e montagem de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário (CNAE 7739-0/03); produção musical (CNAE 9001-9/02); produção de rodeio, vaquejadas e similares (CNAE 9001-9/05); artes cênicas, espetáculos e outras atividades (CNAE 9001-9/99); shows, ballet, dança, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres (CNAE 9329-8/99)..

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | % | Quotas | Capital Integralizado | Capital a Integralizar | Capital Social |
|------------------------------------|--------|---------|-----------------------|------------------------|----------------|
| José Afonso Sancho Neto | 50,00 | 50.000 | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 |
| Rodrígues Costa de Araujo | 30,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| Francisca Dayane Rocha de Oliveira | 20,00 | 20.000 | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| Total do Capital | 100,00 | 100.000 | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios só responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, salvo se expressamente acordado por ambos os sócios,

3/11

Dayane




MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância dos 2 (dois) sócios. Assim, fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio.

Parágrafo Quinto: A proibição expressa prescrita no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter o outro sócio quotista, devendo o sócio-interessado manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parciais, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim, desta maneira, ao seu direito de preferência, para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

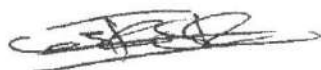
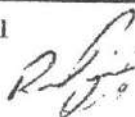
Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se o consórcio e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, o seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se o consórcio manifestar seu direito de preferência, acessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuem.

Parágrafo Quinto: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se o consórcio não o exercer.

Parágrafo Sexto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o cedente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

4/11


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

Parágrafo Sétimo: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir na intenção de alienar as quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Oitavo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, conjuntamente e/ou isoladamente, ficando autorizadas a praticarem todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa e/ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinário administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, salvo se expressamente acordado entre todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Opcionalmente, a Sociedade poderá ser administrada por administradores não-sócios, também dispensados de caução, e poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por ambos os sócios, que lavrarão ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada de manutenção de Livro de Ata de Assembleia, conforme artigo 1.072, parágrafo 6º do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

5/11

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 108324/22. Data: 11/11/2022 16:14. Responsável: Kadson V. L. Monteiro. Impresso por convidado em 08/08/2023 14:27. Validação: 565A.9DD7.AD1B.463F.9F5E.69B7.FC86.8B99.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 1.072 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei n.º 10.406/2002, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberações dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação."

Parágrafo Quinto: Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias abaixo-relacionadas, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1.078, da Lei n.º 10.406/2002.

- I – aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, desde que ambos os sócios estejam de pleno e total acordo.

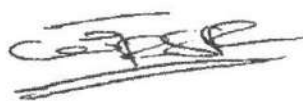
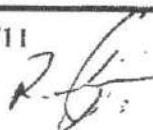
CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, no Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou noutra proporção que, unanimemente, houveram por bem determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Único: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6/11

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores, o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 120 (cento e vinte e dias) após o Balanço.

Parágrafo Segundo: O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou da constatação do impedimento, em substituição dos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação do sócio remanescente, que deliberará expressamente sobre:

- I – a continuidade da Sociedade, por conseguinte, as quotas do sócio pré-morto ou impedido; ou,
- II – a extinção da sociedade, por conseguinte, a lavratura de novo contrato social com inclusão desses mesmos herdeiros, no todo ou em parte, para compor nova sociedade que dará continuidade aos negócios da sociedade extinta.

Parágrafo Terceiro: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, tal como previstos nos itens “I” e “II” antecedentes, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado à créditos ou à débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições previstas no parágrafo 2º.

Parágrafo Quarto: Convindo o sócio remanescente e sendo de interesse do(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou interdito, poderá ser lavrado novo contrato social com inclusão desse(s) mesmo(s) herdeiro(s) no todo ou em parte para compor uma nova sociedade que dará continuidade aos negócios da empresa extinta.

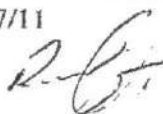
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

- I – o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;
- III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro da alteração contratual, no órgão competente, onde se registrou a retirada de um dos sócios;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais ou quando assim deliberarem todos os sócios à unanimidade. Em todas as situações, os sócios deverão eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Daupme

7/11


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que a notifique assim como ao(s) outro(s) sócio(s), com a antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, apurando-se e pagando-se os seus devidos haveres na forma das disposições deste Instrumento.

Parágrafo Único: Nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no Caput, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar, eventualmente, pela dissolução da Sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Determinado assim que a Sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe(s) continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito, terá(ão) o(s) sócio(s) remanescente(s), o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio, cuja data base é a data do registro da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa a apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurados em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 120 (cento e vinte) dias após o Balanço, acrescidas de juros de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade poderá, mediante deliberação de ambos os sócios:

a) Transformar-se;

8/11

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

- b) Incorporar outra empresa;
- c) Ser incorporada por outra empresa;
- d) Cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas;
- e) Fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da Sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste Contrato.

Parágrafo Único: Os sócios renunciam expressamente ao exercício do direito de recesso da Sociedade, em virtude desta Sociedade transformar-se em outro tipo social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula anterior e o sócio dissidente não queria receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da Sociedade, o sócio remanescente automaticamente poderá deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretenda admitir na Sociedade promoverem a Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 da nova redação atribuída às Leis n.º 8.952 e 8.953, ambas, de 13.12.1994, e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, poderão ser solucionadas em juízo ou por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores. A arbitragem será conduzida em Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará por 03 (três) árbitros (sendo o relator necessariamente advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei n.º 9.307, de 23.09.1996, e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral o seguinte:

- a) Que as partes desde logo elegerão 03 (três) árbitros, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo de aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que esteja aposentado;
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;

9/11

Dayone




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152968 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

- c) Que deve os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados por cada parte de per si, e do terceiro, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,00% (Cinquenta por cento) para cada uma delas;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: (I) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e (II) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão, o juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que for considerado justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionados à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas e honorários e despesas incorridos por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc., relativos sobretudo a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à Sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os administradores, sócios subscritores das quotas de capital social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de **Fortaleza - CE** para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

10/11



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

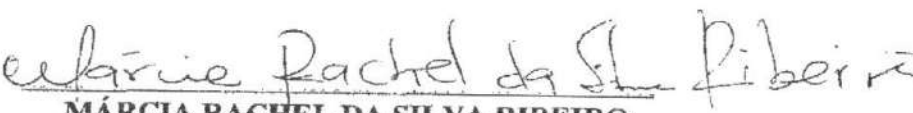
E, assim lavrar-se o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, que deverá ser devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 10 de Abril de 2018.


JOSÉ AFONSO SANCHO NETO
 (Sócio administrador)


RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO
 (Sócio administrador)


FRANCISCA DAYANE ROCHA DE OLIVEIRA
 (Sócia administradora)


MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO
 (Sócia retirante)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5152988
 EM 14/06/2018

MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Protocolo 18/069.586-0

11/11

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5152988 em 14/06/2018 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 23201682841 e protocolo 180695860 - 07/05/2018. Autenticação: 9EDB2F1962C814794E4E6D407D3DEF8EABD023CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.586-0 e o código de segurança txRt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA:**

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1985, músico, portador da cédula de identidade nº 2007.002.037.473 SSP/MA e inscrita CPF/MF nº 018.570.803-00, residente e domiciliado na Rua L LOT NOVO PASSARE, nº 76, Loteamento Santiago, bairro: Passaré - CEP: 60.743-847, Fortaleza/CE, único sócio da **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede a Av. Alberto Craveiro nº 960 - Sala 04, bairro: Dias Macedo - CEP: 60.860-012, Fortaleza/CE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201.682.841 por despacho de 08/05/2015 e inscrição no CNPJ sob o n.º 22.413.698/0001-00, resolve, assim, alterar o contrato social social:

CLÁUSULA 1ª – Resolve o socio transferir a sede da sociedade para a Rua Julio Azevedo, 1730, Coco, CEP 60.192-310, Fortaleza, Ceara;

CLAUSULA 2ª – Todas as cláusulas que não tiverem sido alteradas, expressa ou implicitamente, pelo presente instrumento continuarão em pleno vigo e o socio resolve consolidar o contrato social;

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1985, músico, portador da cédula de identidade nº 2007.002.037.473 SSP/MA e inscrita CPF/MF nº 018.570.803-00, residente e domiciliado na Rua L LOT NOVO PASSARE, nº 76, Loteamento Santiago, bairro: Passaré - CEP: 60.743-847, Fortaleza/CE, único sócio da **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede a Rua Julio Azevedo, 1730, Coco, CEP 60.192-310, Fortaleza, Ceara, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201.682.841 por despacho de 08/05/2015 e inscrição no CNPJ sob o n.º 22.413.698/0001-00, resolve, assim, alterar o contrato social social:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade unipessoal Ltda gira sob o nome empresarial de **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão “**MF SERVIÇOS**” e tem por sede e foro Jurídico a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Júlio Azevedo, 1730, Coco, CEP 60.192-310, Fortaleza, Ceara;

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente, fica assim distribuído:

| | | |
|----------------------------|-----|------------|
| Rodrigenes Costa de Araújo | R\$ | 100.000,00 |
|----------------------------|-----|------------|

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade unipessoal Ltda tem como objeto social atividade de prestação de serviços de apoio administrativo CNAE (8211-3/00) atividades de sonorização e de iluminação CNAE (9001-9/06) a instalação e montagem de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário CNAE (7739-0/03), produção musical CNAE (9001-9/02), produção de rodeio, vaquejadas e similares CNAE (9001-9/05), artes cênicas, espetáculos, e outras atividades CNAE (9001-9/99), shows, ballet, dança, desfile, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres CNAE (9329-8/99)

CLÁUSULA 4ª - A sociedade Unipessoal Ltda iniciou suas atividades em 08 de maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade unipessoal Ltda é de **RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de administrador, terá todos os poderes necessários ou convenientes a gestão e a representação da sociedade Judicial e Extrajudicial observando-se as disposições de Lei autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade;

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª - A sociedade unipessoal Ltda poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 10ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª - Falecendo o sócio, a sociedade unipessoal Ltda continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Fortaleza, 12 de junho de 2021

Rodrigenes Costa de Araujo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5593076 em 24/06/2021 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 210936169 - 23/06/2021. Autenticação: 3F52EB13AA93A39E1FA19966A33A1C5DB9B5251. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/093.616-9 e o código de segurança FW2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/093.616-9 | CEP2100128717 | 23/06/2021 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 24/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5593076 em 24/06/2021 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 210936169 - 23/06/2021. Autenticação: 3F52EB13AA93A39E1FA19966A33A1C5DB9B5251. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/093.616-9 e o código de segurança FW2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 108324/22. Data: 11/11/2022 16:14. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.

Impresso por convidado em 08/08/2023 14:27. Validação: 565A.9DD7.AD1B.463F.9F5E.69B7.FC86.8B99.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, de CNPJ 22.413.698/0001-00 e protocolado sob o número 21/093.616-9 em 23/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5593076, em 24/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 24/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 24/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2021, às 12:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/093.616-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5593076 em 24/06/2021 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 210936169 - 23/06/2021. Autenticação: 3F52EB13AA93A39E1FA19966A33A1C5DB9B5251. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/093.616-9 e o código de segurança FW2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |



Fortaleza, quinta-feira, 24 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5593076 em 24/06/2021 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 210936169 - 23/06/2021. Autenticação: 3F52EB13AA93A39E1FA19966A33A1C5DB9B5251. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/093.616-9 e o código de segurança FW2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 108324/22. Data: 11/11/2022 16:14. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.

Impresso por convidado em 08/08/2023 14:27. Validação: 565A.9DD7.AD1B.463F.9F5E.69B7.FC86.8B99.

| | | |
|--|--|---|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  </div> |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201682841 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2100128717

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 051 | | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2015 | | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | 2211 | | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

FORTALEZA
Local

24 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

| | | | |
|---|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | |
| _____ _____ _____ | | _____ _____ _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável | | <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável | |

Processo em Ordem À decisão

 / / /
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

/ / / _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

/ / / _____
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/093.616-9 | CEP2100128717 | 23/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 24/06/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5593076 em 24/06/2021 da Empresa MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 210936169 - 23/06/2021. Autenticação: 3F52EB13AA93A39E1FA19966A33A1C5DB9B5251. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/093.616-9 e o código de segurança FW2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 108324/22. Data: 11/11/2022 16:14. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.

Impresso por convidado em 08/08/2023 14:27. Validação: 565A.9DD7.AD1B.463F.9F5E.69B7.FC86.8B99.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA:**

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1985, músico, portador da cédula de identidade nº 2007.002.037.473 SSP/MA e inscrita CPF/MF nº 018.570.803-00, residente e domiciliado na Rua L LOT NOVO PASSARE, nº 76, Loteamento Santiago, bairro: Passaré - CEP: 60.743-847, Fortaleza/CE, único sócio da **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede a Rua Julio Azevedo, 1730, Coco, CEP 60.192-310, Fortaleza, Ceara, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201.682.841 por despacho de 08/05/2015 e inscrição no CNPJ sob o n.º 22.413.698/0001-00, resolve, assim, alterar o contrato social social:

CLÁUSULA 1ª – Resolve o socio alterar o nome empresarial para **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA** e passara a adotar o nome de fantasia a expressão “**MARCIA A FENOMENAL**”;

CLAUSULA 2ª – Todas as cláusulas que não tiverem sido alteradas, expressa ou implicitamente, pelo presente instrumento continuarão em pleno vigo e o socio resolve consolidar o contrato social;

MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA.

RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1985, músico, portador da cédula de identidade nº 2007.002.037.473 SSP/MA e inscrita CPF/MF nº 018.570.803-00, residente e domiciliado na Rua L LOT NOVO PASSARE, nº 76, Loteamento Santiago, bairro: Passaré - CEP: 60.743-847, Fortaleza/CE, único sócio da **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA.**, com sede a Rua Julio Azevedo, 1730, Coco, CEP 60.192-310, Fortaleza, Ceara, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201.682.841 por despacho de 08/05/2015 e inscrição no CNPJ sob o n.º 22.413.698/0001-00, resolve, assim, consolidar o contrato social social:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade unipessoal Ltda gira sob o nome empresarial de **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão "**MARCIA A FENOMENAL**" e tem por sede e foro Jurídico a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Júlio Azevedo, 1730, Coco, CEP 60.192-310, Fortaleza, Ceara;

CLÁUSULA 2ª -_O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente, fica assim distribuído:

| | | |
|----------------------------|-----|------------|
| Rodrigenes Costa de Araújo | R\$ | 100.000,00 |
|----------------------------|-----|------------|

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade unipessoal Ltda tem como objeto social atividade de prestação de serviços de apoio administrativo CNAE (8211-3/00) atividades de sonorização e de iluminação CNAE (9001-9/06) a instalação e montagem de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário CNAE (7739-0/03), produção musical CNAE (9001-9/02), produção de rodeio, vaquejadas e similares CNAE (9001-9/05), artes cênicas, espetáculos, e outras atividades CNAE (9001-9/99), shows, ballet, dança, desfile, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres CNAE (9329-8/99)

CLÁUSULA 4ª - A sociedade Unipessoal Ltda iniciou suas atividades em 08 de maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade unipessoal Ltda é de **RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de administrador, terá todos os poderes necessários ou convenientes a gestão e a representação da sociedade Judicial e Extrajudicial observando-se as disposições de Lei autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade;

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

32

CLÁUSULA 9ª - A sociedade unipessoal Ltda poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 10ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª - Falecendo o sócio, a sociedade unipessoal Ltda continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O socio assina o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Fortaleza, 16 de setembro de 2022

Rodrigenes Costa de Araujo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/8

33



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/135.739-4 | CEP2200523417 | 18/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 20/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/8

34



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, de CNPJ 22.413.698/0001-00 e protocolado sob o número 22/135.739-4 em 18/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5877110, em 20/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 20/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 20/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 20/09/2022, às 13:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/135.739-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, terça-feira, 20 de setembro de 2022





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/8

36

| | | | | | |
|--|-----------------------------|--|---|--|--------------------------|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | | |
| 23201682841 | 2062 | | | | |
| 1 - REQUERIMENTO | | | | | |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará | | | | | |
| Nome: <u>MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA</u> | | | | | |
| (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | | Nº FCN/REMP | |
| | | | |  CEP2200523417 | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | |
| 1 | 002 | | | ALTERACAO | |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | |
| | | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | |
| | | | | | |
| <u>FORTALEZA</u> Local | | | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: | | |
| | | | Nome: _____ | | |
| | | | Assinatura: _____ | | |
| | | | Telefone de Contato: _____ | | |
| <u>20 Setembro 2022</u> Data | | | | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): | | | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | | Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável | |
| _____ | | _____ | | | |
| _____ | | _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | | <input type="checkbox"/> NÃO | | | |
| _____/_____/_____ Data | | _____/_____/_____ Data | | _____ Responsável | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | |
| | | | | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | |
| _____/_____/_____ Data | | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/135.739-4 | CEP2200523417 | 18/09/2022 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.570.803-00 | RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | 20/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5877110 em 20/09/2022 da Empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22413698000100 e protocolo 221357394 - 18/09/2022. Autenticação: A36D616AFC543E313BE219535B8D8F36F1AE3B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/135.739-4 e o código de segurança 02rs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 2/8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 22.413.698/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:46 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **57CF.DD63.2F8F.32FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202222375430

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE | |
|--------------------------------|----------------|
| Inscrição Estadual: | ***** |
| CNPJ / CPF: | 22413698000100 |
| RAZÃO SOCIAL: | ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/08/2022 ÀS 11:02:32
VÁLIDA ATÉ 17/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.413.698/0001-00
Certidão n°: 23840408/2022
Expedição: 27/07/2022, às 15:26:17
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.413.698/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - MÉDIO RISCO

Nº 309/50

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE MÉDIO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 139/2021, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Processo: 2906730 CNPJ : 22.413.698/0001-00
 Razão Social: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
 Classificação: F-5 LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
 Logradouro: R. JULIO AZEVEDO, 1730, . COCO. FORTALEZA/CE. CEP 60192-310
 Requerente: RODRIGENES COSTA DE ARAUJO
 Área Total Construída: 84 m²
 Área Terreno: 84 m² 1

| Doco(s) | Unidade(s) | Pavimento(s) | Área Parcial |
|---------|------------|--------------|--------------|
| 1 | 1 | 1 | 84 m² |

OBSERVAÇÕES:

- O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MÉDIO RISCO para edificações de médio risco, nos termos da PORTARIA 139/2021.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias e solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
 - houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de médio potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 139/2021;
 - for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Nota:- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.

VALIDADE: Este certificado é válido até 26/11/2023.



Fortaleza, 26 de Novembro de 2021

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
 Rua Liberato Barroso, 1400 - Jacarecanga - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-161
 Fone: (85) 3101-2394 - <https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
OUTRAS AVENÇAS.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

(I) MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ 22.413.698/0001-00, situada à Rua Júlio Azevedo 1730 – Coco, CEP 60192-310 – Fortaleza/CE, ora representada em conformidade com seu ato constitutivo, designado simplesmente **CONTRATADO**.

(II) MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO, de nome artístico **MARCIA FELLIPE**, brasileira, casada, vocalista, portadora da cédula de identidade nº 2016115576-0 e inscrita no CPF/MF nº 591.028.532-72, designada simplesmente **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato Representação Artística, Prestação de Serviços e Outras Avenças**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto representação comercial, empresariamento artístico, agenciamento na comercialização de shows da artista "Márcia Fellipe", em caráter de exclusividade pelo **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE** e do **ANUENTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo, para tanto, esclarecer e especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;
- b) Apresentar ao **CONTRATADO**, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Constitui obrigação da **CONTRATADA:**

- a) Realizar todos os atos relacionados ao serviço descrito na cláusula primeira do presente instrumento;
- b) Prestar todos os serviços relacionados na cláusula primeira para a **CONTRATANTE, BANDA MÁRCIA FELLIPE** em todo o território nacional e estrangeiro, nos termos deste contrato.

DO MANDATO

Cláusula 4ª. Para o bom e fiel desempenho das suas atribuições, a **CONTRATANTE, BANDA MÁRCIA FELLIPE**, nomeia e constitui o **CONTRATADO**, acima qualificada, como sua bastante procuradora, pelo tempo que vigorar o presente contrato de prestação de serviços e mandato, outorgando-lhe, todos os poderes necessários, para o fim de celebrar e, assim, assinar com terceiros contratos de relativos ao objeto deste instrumento, receber e dar quitação, efetuar registros e depósitos que entender recomendável e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, os direitos relativos ao esse contrato, bem como os poderes aqui conferidos, podendo inclusive ceder para terceiros os poderes de representação pactuados, sem necessidade de noticiar a **CONTRATANTE** de tal ato.

DA REPRESENTAÇÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato torna exclusivo ao **CONTRATADO**, a representação da **CONTRATANTE, BANDA MÁRCIA FELLIPE**, no que concerne o objeto deste contrato descrito na Cláusula 1ª, em território nacional ou internacional.

O PRAZO

Cláusula 6ª. O prazo do presente contrato é celebrado pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Recife, PE, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de abril de 2021.

CONTRATADO: Robson Costa de Araújo
MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CONTRANTE: Márcia Rachel da Silva Ribeiro
MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO



TESTEMUNHAS:

1ª. _____

NOME:

RG,

CPF,

2ª. _____

NOME:

RG,

CPF,

ESTADO DO CEARÁ - CARTEIRO REGISTRATIVO MAIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLAMENTO
 TRAVESSA ROBERTO FUZA MAIA - CNPJ 04.812.794/0001-01
 Av. Padre Antônio Luísa, 92 - Fortaleza - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3204.9700 - Fax: (85) 3204.9701 - Site: www.maia.ce.gov.br

Reconheço a assinatura por **BEMELHANÇA** de:
 MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO, RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO
 Dou fé. FORTALEZA, 18 de novembro de 2021

Em testemunho da verdade:
 Nael Marques da Silva
 Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
 Nathan Bezerra Cordeiro

| | |
|---------|----------|
| EMOL | R\$ 6 |
| FRMMP | R\$ 0 |
| FAADEP | R\$ 0 |
| SELO | R\$ 24 |
| FERMOJU | R\$ 0,4 |
| TOTAL | R\$ 30,4 |

EXISTENTES TAXAS? Seio 2

PROT. 02

RECEBIMOS DE PROTOCOLAMENTO

RECEBIMOS DE PROTOCOLAMENTO


Fortaleza
 PREFEITURA

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento

ILS0033745/2021

Data da emissão

26/11/2021

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a

MARCIA FELLIPE SHOWS LTDA

CNPJ/CPF

43.776.585/0001-49

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU

9153276

Endereço (Conforme IPTU indicado)

RUA JÚLIO AZEVEDO, 1730, - COCÓ, 60192310, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)

440,80

Área Construída (m²)

125,13

Área do Estabelecimento (m²)

125,13

| CNAE | ATIVIDADE | RISCO SANITÁRIO | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO? |
|-----------|--|-----------------|------------|-------------------------|---|
| 01999999 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | ISENTO | Sim | Sim, neste endereço. | Sim |
| 821130001 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |
| 900190501 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |
| 900190601 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |
| 932989999 | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |

Responsável Legal

CPF

018.570.803-00

Nome

RODRIGENES COSTA DE ARAUJO

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): RODRIGENES COSTA DE ARAUJO / CPF: 01857080300
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021383590, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
 - a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
 - b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES



Impresso em: 26/11/2021, às 15:16

1 / 2

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.




ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | | | | | |
|---|--|--|---|---|--|
| Nº do Documento AF00078787/2021 | | Data Emissão 26/11/2021 | | Data de Validade 26/11/2022 | |
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | | |
| Concedido a MARCIA FELLIPE SHOWS LTDA | | | | CNPJ/CPF 43776585000149 | |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | | Porte da Empresa Microempresa - ME | |
| Dados do Empreendimento | | | | | |
| Inscrição IPTU 9153276 | | Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA JÚLIO AZEVEDO, N° 1730, Compl. , Bairro COCÓ, CEP 60192310 | | | |
| Área do Terreno (m²) 441.00 | | Área Construída (m²) 125.00 | | Área do Estabelecimento (m²) 125.00 | |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? | |
| 99999 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | SIM | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| 773900301 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO | |
| 821130001 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| 900190501 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| 900190601 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| 932989999 | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM | |
| Responsável Legal | | | | | |
| CPF 018.570.803-00 | | | Nome RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | | |
| Observações | | | | | |
| <p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA / CPF: 464.402.753-72</p> <p>2. Em relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021383590, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p> | | | | | |
| Documentos vinculados: | | | | | |
| 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; | | | | | |



CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)


Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



| | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--------------------------------|--|---|--|-----------------------|--|--------------------------|--|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | | Número da NFS-e 362 | | | | | |
| Data e Hora da Emissão | | 22/06/2022 11:49:00 | | Competência | | 06/2022 | | Código de Verificação | | 515808033 | |
| Número do RPS | | | | No. NFS-e substituída | | | | Local da Prestação | | CARAUBAS - PB | |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia | | MF SERVICOS | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | | 22.413.698/0001-00 | | Insc Municipal | | 347.553-0 | | Município | | FORTALEZA - CE | |
| Endereço e CEP | | R JULIO AZEVEDO,1730 - COCÔ CEP:60.192-310 | | | | | | | | | |
| Complemento | | SEM_TIPO | | Telefone | | (85)3257-1028 | | E-mail | | mf.financeiros@gmail.com | |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | MUNICIPIO DE CARAUBAS | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | | 01.612.638/0001-46 | | Inscrição Municipal | | | | Município | | CARAUBAS - PB | |
| Endereço e CEP | | R EXPEDICIONARIO LUIZ T LEO, SN - CENTRO CEP: 58.595-000 | | | | | | | | | |
| Complemento | | | | Telefone | | (85)3257-9450 | | E-mail | | mf.financeiros@gmail.com | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MÁRCIA FELIPE E BANDA NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 02/07/2022. CONTRATO Nº 40401/2022-CPL INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº220427IN00004 DADOS BANCÁRIOS: MF curtiacao Promocoes LTDA ME CNPJ: 022.413.698/0001-00 Ag 0769 Cc 0043598-8 Banco Bradesco | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE | | | | | | | | | | | |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. | | | | | | | | | | | |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | | | |
| Código da Obra | | | | Código ART | | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | | | |
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | | | |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | | | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | | | | | |
| Valor dos Serviços R\$ | | 150.000,00 | | Natureza Operação | | Valor dos Serviços R\$ | | 150.000,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | | | | 2-Tributação Fora do Município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | | | | | |
| (-) Desconto Condicionado | | | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | | | | | |
| (-) Retenções Federais | | 0,00 | | 6-Microempresário e Empresa de | | Base de Cálculo | | 150.000,00 | | | |
| Outras Retenções | | | | Opção Simples Nacional | | (X) Alíquota % | | 5,00 | | | |
| (-) ISS Retido | | 7.500,00 | | 1 - Sim | | ISS a reter | | (X) Sim () Não | | | |
| (=) Valor Líquido R\$ | | 142.500,00 | | Incentivador Cultural | | (-) Valor do ISS R\$ | | 0,00 | | | |
| | | | | 2 - Não | | | | | | | |
| Avisos | | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção. | | | | | | | | | |


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| Nº do Documento AF00078794/2021 | | Data Emissão 26/11/2021 | Data de Validade 26/11/2022 | |
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | |
| Concedido a MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | | | CNPJ/CPF 22413698000100 | |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | Porte da Empresa Microempresa - ME | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Inscrição IPTU 9153276 | | Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA JÚLIO AZEVEDO, Nº 1730, Compl. , Bairro COCÓ, CEP 60192310 | | |
| Área do Terreno (m²) 441.00 | | Área Construída (m²) 125.00 | | Área do Estabelecimento (m²) 125.00 |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 999999 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | SIM | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 773900301 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | NÃO | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO |
| 821130001 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 900190501 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 900190601 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| 932989999 | OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO. | SIM |
| Responsável Legal | | | | |
| CPF 018.570.803-00 | | Nome RODRIGENES COSTA DE ARAUJO | | |
| Observações | | | | |
| <p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA / CPF:464.402.753-72 em relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021383721, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p> | | | | |
| Documentos vinculados: | | | | |
| 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; | | | | |



CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e
361

| | | | | | |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|------------------|
| Data e Hora da Emissão | 22/06/2022 10:59:38 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 755429044 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | 360 | Local da Prestação | OLHO D'AGUA - PB |

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------------|---|----------------|---------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | MF SERVICOS | | | | |
| CPF/CNPJ | 22.413.698/0001-00 | Insc Municipal | 347.553-0 | Município | FORTALEZA-CE |
| Endereço e CEP | R JULIO AZEVEDO,1730 - COCÓ CEP: 60.192-310 | | | | |
| Complemento | LEGADO | Telefone | (85)3257-1028 | E-mail | mf.financeiros@gmail.com |

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.944.076/0001-87 | Inscrição Municipal | | Município | OLHO D'AGUA - PB |
| Endereço e CEP | R DO COMERCIO, SN - CENTRO CEP: 58.760-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3257-9450 | E-mail | mf.financeiros@gmail.com |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARCIA FELLIPE, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DESTE MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, EM PRAÇA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS-Nº 00072/2002

DADOS BANCÁRIOS:
MF curticao Promocoes LTDA ME
CNPJ: 022.413.698/0001-00
Ag 0769
Cc 0043598-8
Banco Bradesco

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços **Cálculo do ISSQN devido no Município**

| Valor dos Serviços R\$ | 150.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R\$ | 150.000,00 |
|-----------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| (-) Desconto Incondicionado | | 2-Tributação Fora do Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 6-Microempresário e Empresa de | Base de Cálculo | 150.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 7.500,00 | 1 - Sim | ISS a reter | (X) Sim () Não |
| (=) Valor Líquido R\$ | 142.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R\$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



Beneficiário final responsável pela entrega dos produtos/serviços:
Pontual Construcoes e Incorporacoes LTDA ME - 41.438.094/0001-62
Rua Júlio Azevedo, 1720, sala 309, Cocó, Fortaleza - CE, CEP: 60192-310

PAGADOR:

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA: 22.413.698/0001-00
Rua Júlio Azevedo, 1730, Cocó - Fortaleza - CE
CEP: 60192-310

INTERMEDIADO POR:

GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA
30.765.018/0001-45

REFERENTE A:

Favorecido: PONTUAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 41.438.094/0001-62
APÓS VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO COM MULTA E JUROS CONTRATUAIS. WHATSAPP (85) 99764-0077

DESCRIÇÃO:

ENDEREÇO FISCAL: R\$89,90

PAGUE VIA PIX

Agora você também pode pagar nossos boletos via Pix.

Basta abrir o APP e escanear o QR Code. Experimente!

Clique no botão abaixo para pagar via Pix Copia e Cola

Pagar via Pix Copia e Cola



VENCIMENTO: 15/07/2022
VALOR: R\$ 89,90

LINHA DIGITÁVEL: 03399.02207.06000.002151.00586.401010.3.90470000008990

Corte da linha pontilhada



033-7 03399.02207.06000.002151.00586.401010.3.90470000008990

| | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------|--------------------|---|---|
| Local de pagamento Pagar preferencialmente no Banco Santander | | | | | Vencimento 15/07/2022 |
| Cedente GALAX PAY PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA Pontual Construcoes e Incorporacoes LTDA ME | | | | | Agência/Código cedente 1004 / 0220060 |
| Data do documento 30/05/2022 | Nº documento 6526882 | Espécie doc. | Aceite N | Data processamento 30/05/2022 | Nosso número 215005864 |
| Carteira 101 | Espécie REAL | Parcela | Valor | (=) Valor documento 89,90 | |
| Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Este boleto pode ser pago em qualquer banco, mesmo que vencido, desde que não ultrapasse 50 dia(s) da data do vencimento (sujeito a multa e juros). Multa: 10,00%, Juros: 9,00% | | | | | |
| Pagador MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA / 22.413.698/0001-00 Rua Júlio Azevedo, 1730, Cocó 60192-310 - Fortaleza - CE | | | | | Cód. Baixa |

Sacador/Avalista: Pontual Construcoes e Incorporacoes LTDA ME

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



:: Retificação de Dados do Empregador - RDE

° Conta Empresa/Base Conta: 09910404858353 / CE

Retificação efetuada em 14/06/2022, às 16:49:40 h

**Dados Cadastrais do empregador**

| | |
|------------------------|--|
| Nome Empresa: | MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA |
| Nome Empresa Anterior: | MF CURTICAO PROMOCOES LTDA ME |
| Endereço: | RUA JULIO AZEVEDO 1730 |
| Endereço Anterior: | AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 04 |
| Cidade: | COCO |
| Cidade Anterior: | DÍAS MACEDO |
| Estado: | FORTALEZA |
| Estado Anterior: | FORTALEZA |
| UF: | CE |
| UF Anterior: | CE |
| CNPJ: | 60192310 |
| CNPJ Anterior: | 60860012 |
| Telefone: | (0085)9651651 |
| Telefone Anterior: | (0085)6352200 |
| Município: | 9001999 |
| Município Anterior: | 9001999 |

PRIMIR



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925956350

Dados Gerais

Nome: MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO

CPF/CNPJ/Número INPI: 59102853272

Endereço: Rua 10, nº76, loteamento Santiago de Compostela, bairro de Passará

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60743-765

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: .

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO

CPF/CNPJ/Número INPI: 59102853272

Endereço: Rua 10, nº76, loteamento Santiago de Compostela, bairro de Passará

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60743-765

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: .

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Marcia Fellipe

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca


A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- produção de podcasts

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição |
|-----------|---------|-------|--|
| 27 | 5 | 1 | Letras apresentando um grafismo especial |

Anexos

| Descrição | Nome do Arquivo |
|------------|-------------------------------|
| Procuração | PROCURACAO Marcia Fellipe.pdf |

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925956350 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 09/03/2022 às 11:44

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito **MÁRCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO**, em artes "**MARCIA FELLIPE**", brasileira, solteira, cantora/artista, residente e domiciliada na Rua 10, nº 76, Loteamento Santiago de Compostela, bairro de Passará, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60743-765, portadora do RG/SSP/AM sob o n.º 11835010 e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 591.028.532-72, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido na Ilha das Rosas, n.º 21, Condomínio Ribeirão do Vale, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL** – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

Márcia Rachel da Silva Ribeiro



Olá, Rodrigues Costa De Araujo

BIA Digite ou fale com a BIA

MF CURTICAO PROMOCOES LTDA ME
CNPJ: 022.413.698/0001-00

CONTA: 84954-5
R\$ Toque para ver o saldo

Empréstimos

ver opções

Prograque aqui seus empréstimos e financiamentos. Solicitar >

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

[Redacted]

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

27/07/2022

Operações

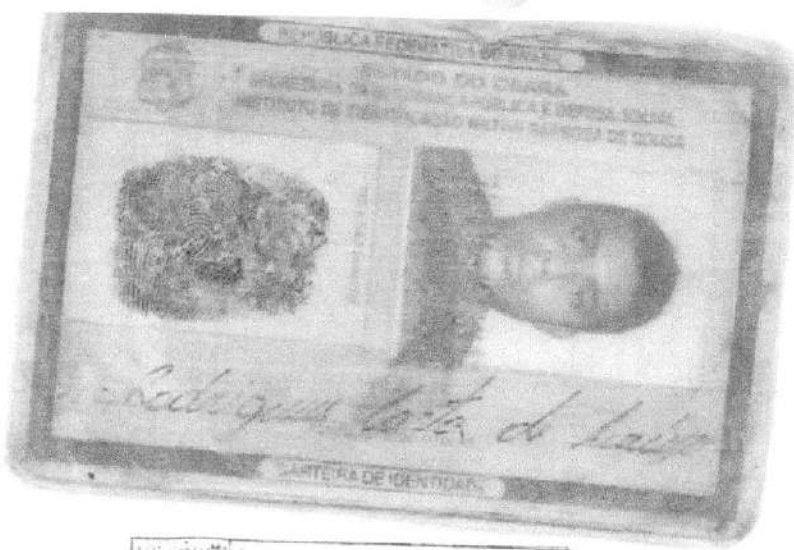
13:36:02

----- Consulta - Participação do cliente em operações -----

Cliente : 844906426 MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTR CNPJ: 22.413.698/0001-00

Operações onde o cliente possui participação ATIVA.

| Nr | Produto/Modalidade | Nr.Operação | Titulari. | GS | Agênc. | Sit. | Operação |
|----|----------------------|-------------|-----------|----|-------------|-------|----------|
| 01 | CONTA CORRENTE PJ CO | 16.591-3 | | | 1 13 3515-7 | Ativa | |
| 02 | PESSOA JURIDICA | 16591 | | | 1 33 3515-7 | Ativa | |



CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. DOUTOR
 FORTALEZA - CE.

18 JUN. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE
 SECRETARIA DE POLÍCIA DO ESTADO DO CEARÁ
 CURW 03
 AUTENTICACÃO
 4881.740

ROBERTO BUZA MAIA - TA
 FABRÍCIO GOMART DE AQUINO - ESC. A
 CLÁUDIA CARMEIRO DA SILVA - ESC. A
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. A
 DANIEL MARINHO DA SILVA - ESC. A





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
361

| | | | | | |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|------------------|
| Data e Hora da Emissão | 22/08/2022 10:59:38 | Competência | 06/2022 | Código de Verificação | 756429044 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | 360 | Local da Prestação | OLHO D'ÁGUA - PB |

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------------|--|----------------|---------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | | | | |
| Nome Fantasia | MF SERVICOS | | | | |
| CPF/CNPJ | 22.413.698/0001-00 | Insc Municipal | 347.553-0 | Município | FORTALEZA-CE |
| Endereço e CEP | R JULIO AZEVEDO, 1730 - COCÓ CEP: 60.192-310 | | | | |
| Complemento | LEGADO | Telefone | (85)3257-1028 | E-mail | mf.financeiros@gmail.com |

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA | | | | |
| CPF/CNPJ | 08.944.076/0001-87 | Inscrição Municipal | | Município | OLHO D'AGUA - PB |
| Endereço e CEP | R DO COMERCIO, SN - CENTRO CEP: 58.760-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (85)3257-9450 | E-mail | mf.financeiros@gmail.com |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARCIA FELLIPE, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DESTA MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS-Nº 00072/2002

DADOS BANCÁRIOS:

MF curtiacao Promocoes LTDA ME
CNPJ: 022.413.698/0001-00
Ag 0769
Cc 0043598-8
Banco Bradesco

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

| Valor dos Serviços R\$ | 150.000,00 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R\$ | 150.000,00 |
|-----------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| (-) Desconto Incondicionado | | 2-Tributação Fora do Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 6-Microempresário e Empresa de | Base de Cálculo | 150.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 7.500,00 | 1 - Sim | ISS a reter | (X) Sim () Não |
| (=) Valor Líquido R\$ | 142.500,00 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R\$ | 0,00 |
| | | 2 - Não | | |

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

**MÁRCIA
FELLIPE**



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI Nº 8.666/93

A MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.413.698/0001-00, com sede à rua Julio Azevedo N 1730, por seu representante legal **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO**, CPF: 018.570.803-20 , RG: 2007002037473 , declara para os devidos fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fortaleza 05, julho de 2022.

RODRIGENES COSTA Assinado de forma digital
DE por RODRIGENES COSTA
ARAUJO:01857080300 DE ARAUJO:01857080300

**MÁRCIA
FELLIPE**

Razão Social : MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 22.413.698/0001-00
Endereço: R. JULIO AZEVEDO,11330
Bairro: COCÓ
Cep: 60.192.-310




A fenomenal Márcia Fellipe

A cantora é a primeira mulher do forró a bater 1 bilhão de views no YouTube

Márcia Fellipe coleciona parcerias e hits de muito sucesso. Isso fica evidente com seus números nas plataformas digitais. Em 2021 a manauara ultrapassou a incrível marca de 1 bilhão de visualizações em seu canal no YouTube, que tem quase 3 milhões de inscritos. No Spotify são mais de 1.6 milhão de seguidores e 2 milhões de ouvintes mensais.

A atual música de trabalho de Márcia Fellipe chama-se “Desliga o 4G”, lançado no dia 18 de março de 2022 em todas as plataformas digitais. Junto com o novo single, Márcia Fellipe vai abraçar um projeto que foi aclamado pelo público e fãs. O **Márcia Fellipe Retrô!** O álbum é um grande sucesso e pode ser conferido na íntegra nas plataformas digitais e todos os 21 vídeos estão disponíveis no Youtube. Já são 100 milhões de visualizações do projeto, que tem como destaque a faixa “Lábios Divididos | Diga Sim Pra Mim | Louca”. Márcia Fellipe Retrô ganhará formato de evento e vai percorrer o Brasil. A primeira parada será em Fortaleza/CE, dia 21 de maio.

Colaborações

Nos últimos lançamentos Márcia Fellipe também focou em duetos com grandes artistas. Com Thierry, ela gravou “Tô Pegando e Pegarei”. A faixa é parte integrante do DVD Power, disponível no canal da artista no Youtube. Em janeiro de 2022, Márcia Fellipe gravou com Mc Danny o sucesso “Eu Te Avisei”. A música rapidamente entrou no TOP 200 do Spotify. Logo na sequência, a artista lançou a bem humorada “O Dono Do Som”, que trouxe participação do humorista Cremosinho.

Também vale destacar dois singles lançados em 2021. Foram eles: “Eu Vou Te Amar”, trabalho que teve participação do marido e produtor musical Rod Bala, e que figurou muito bem nas paradas musicais do Spotify Brasil. “Adeus Bye Bye” também foi outro sucesso que Márcia conseguiu ano passado. A música teve participação de Tarcísio do Acordeon e foi tema da participação da artista com o esposo no reality da Record TV, Power Couple Brasil, comandado por Adriane Galisteu.

Hits da carreira

Na bagagem, Márcia Fellipe fez alguns hits, entre eles: “Deixa Eu te Fazer Feliz” (feat. Aldair Playboy) com 100Mi de views, “Quatro Sorrisos” com 31Mi, “Na Cama Compensa” com participação de Wesley Safadão, que faz parte do DVD “A Fenomenal Vol.2” lançado em dezembro de 2021, além do grande HIT “Quem Me Dera”, com 444 Mi de visualizações no Yotube, tendo parceria de Jerry Smith, um enorme sucesso em todo o Brasil.

Durante a pandemia, no primeiro semestre de 2020, Márcia Fellipe lançou pela Universal Music o álbum “Piseiro, Churrasco e Paredão”, onde ela ensina a receita perfeita para um verão “caloroso”. Os



Razão Social: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
 CNPJ: 22.149.814/0001-10
 Endereço: R. JULIO AZEVEDO, 11330
 Bairro: COCÓ
 Cep: 60.192.-310



Barões da Pisadinha, Zé Vaqueiro, Zé Bota Bom, Victor Meira e Vitor Fernandes foram algumas das participações. Na sequência veio a Live "Sol e Mar", ao lado de Solange Almeida. O Ao Vivo no YouTube rendeu picos de audiência que ultrapassaram 1,7M no canal da manauara e 1,6M no de Solange.

Com todo esse alcance e a pedido de muitos fãs, em maio, na segunda live gravaram o DVD "Sol e Mar" com grandes hits da carreira de ambas e músicas inéditas. A canção que leva o mesmo nome do projeto audiovisual (lançada na primeira live) entrou no repertório do DVD que chegou às plataformas digitais no dia dos namorados. A faixa "JBL" alcançou o concorrido ranking do TOP 100 do Spotify Brasil.

Márcia Fellipe - Redes Sociais

Instagram: <https://www.instagram.com/marciafellipe/>

Youtube: <https://www.youtube.com/marciafellipe>

Facebook: <https://www.facebook.com/EuMarciaFellipe>

Twitter: <https://twitter.com/marciafellipe>

Tiktok: <https://tiktok.com/@marciafellipe>

Spotify: <https://spoti.fi/3JN9Z6k>

Deezer: <https://bit.ly/3qrA1V5>



Razão Social : MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
 CNPJ: 22.413.698/0001-00
 Endereço: R. JULIO AZEVEDO,11330
 Bairro: COCÓ
 Cep: 60.192.-310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2016115576 - 0

19/04/2016

MARCIA RACHEL DA SILVA RIBEIRO

OSMAN ALVES RIBEIRO

ELIZABETH LOPES DA SILVA

MARAUÁ - AM

06/07/1978

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 4 OFÍCIO TERMO 20103 FOLHA: 55

LEITRO: A-26 MARAUÁ - AM

591.928.532-72

1 VTA

1 P. 1

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE



Polegar Direito



Marcia Rachel da Silva Ribeiro

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.413.698/0001-00
Razão Social: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 04 / DIAS MACEDO / FORTALEZA / CE /
60860-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801595156159075

Informação obtida em 07/10/2022 14:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ n° 22.413.698/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022 às 17:22:51

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/209554

CPF/CNPJ: 22.413.698/0001-00**Nome ou Razão Social:** MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**Endereço:** R JULIO AZEVEDO 1730 SEM_TIPO COCÓ CEP 60192-310

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 29 de Agosto de 2022 (15:14:02)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 27/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.413.698/0001-00
 Certidão n°: 30482057/2022
 Expedição: 15/09/2022, às 10:17:14
 Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.413.698/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br